



MENSAGEM Nº. 14/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que **"INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 8 DE SETEMBRO, CONSAGRADO A NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Nossa Senhora de Nazaré é a Padroeira do Município de Capistrano, e o dia 8 de setembro, data em que a Igreja Católica celebra a Natividade de Nossa Senhora, constitui, há décadas, o ponto alto da devoção local, encerrando os festejos da Padroeira com a tradicional procissão do Círio de Nazaré.

A tradição já conta com reconhecimento estadual, a Lei Estadual nº 16.376, de 11.10.2017, instituiu, no Calendário Religioso do Estado do Ceará, a Festa de Nossa Senhora de Nazaré, no Município de Capistrano/CE a ser comemorada, ~~anualmente, do dia 29 de agosto ao dia 8 de setembro.~~

Por isso, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Capistrano/Estado do Ceará, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO BEZERRA
SARAIVA:22974024300

Assinado de forma digital por CLAUDIO
BEZERRA SARAIVA:22974024300
Dados: 2026.09.01 09:05:53 -03'00'

CLAUDIO BEZERRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capistrano/CE

Protocolo _____

Em 21/09/2026 às 10:00

[Assinatura]
Funcionário

Ao Exmo. Sr.

Vereador **MANOEL DE FREITAS VIANA.**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Capistrano.

PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 8 DE SETEMBRO, CONSAGRADO A NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56 e no art. 62, e 85, ambos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal do dia 8 de setembro, dia de guarda consagrado a Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira do Município de Capistrano/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 01 (PRIMEIRO) DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO BEZERRA

SARAIVA:22974024300

Assinado de forma digital por

CLAUDIO BEZERRA

SARAIVA:22974024300

Dados: 2026.09.01 09:06:16 -03'00'

CLAUDIO BEZERRA SARAIVA

Prefeito Municipal